



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira 02 de Fevereiro de 2018 – Ano VI – Edição 1171– Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº30/2018, DE 24 DE JANEIRO 2018.

Designar servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Targino Pereira da Costa Neto, Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória **PREGÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro Municipal: André Luiz Alves dos Santos

Equipe de Apoio: Romildo Barbosa da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Solano Macêdo da Fonsêca

Suplente Equipe de Apoio: Micarla da Silva Paiva

A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

I - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

II - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

III - instaurar a sessão única de licitação;

IV - credenciar os licitantes interessados;

V - receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VI - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VII - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

VIII - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

IX - condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta

com lances de menor valor;

X - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

XI - realização de negociações com o vencedor, se necessário;

XII - análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

XIII - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

XIV - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

XV - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

XVI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;

XVII - envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação nos casos de interposição de recursos a decisão do Pregoeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Portaria nº31/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro, na ausência de um dos membros o suplente o substituirá.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**Presidente:** Romildo Barbosa da Silva**Membro – Secretário(a):** André Luiz Alves dos Santos**Membro:** Paula Clivelânia Virgulino Pereira**Suplente:** Micarla da Silva Paiva

A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- I. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II. Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- III. Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- V. Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI. Appreciar a qualificação dos concorrentes;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII. Julgar as propostas;
- IX. Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- X. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- XI. Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XII. Autuar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, mediante a decisão do Ordenador de Despesas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Portaria nº32/2017, DE 24 DE JANEIRO.

Constitui a Comissão de Recebimento de equipamentos, materiais e bens no âmbito do Município de Nova Cruz, nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Equipamentos, materiais e bens no âmbito do Município de Nova Cruz que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Nova Cruz.

ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como

competências:

- I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos materiais, equipamentos e bens entregues em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II. solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais, equipamentos e bens, quando necessário;
- III. rejeitar o material e/ou equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV. expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos materiais, equipamentos e bens;
- V. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI. rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula
LAERCIO DE LIMA PONTES	COORDENADOR	0991180
DANIEL BRUNO FERREIRA DE ANDRADE	COORDENADOR	0991091
MARILIA PAULINO NOBREGA NASCIMENTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0991025
CLAUDETE CLAUDIANO DA SILVA	SUBCOORDENADOR	0991359
JOAO BATISTA SOARES	COORDENADOR	0991266
ANDERSON MAURICIO DE QUEIROZ ANGELO	COORDENADOR	0111623
SEVERINO NARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR	SUBCOORDENADOR	0991599

DETERMINAR que nenhum material, equipamento ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REVOGADAS as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020104/2017
PROCESSO Nº 102.057/2017**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa física Antônio Basílio da Silva, CPF nº 229.837.164-49, com o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à Locação de imóvel situado na Zona Rural, na Comunidade de Bastiões, para servir como aterro sanitário do Município de Nova Cruz/RN

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 02 de janeiro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020104 /2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.057/2018**

Espécie: Contrato nº 0201001/2018, firmado em 02/01/2018; **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** ANTÔNIO BASILIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 229.837.164-49; **Objeto:** Locação de imóvel situado na Zona Rural, na Comunidade de Bastiões, para servir como aterro sanitário do Município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 020104/2018; **Processo:** 102.057/2018; **Vigência:** de 02/01/2018 a 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2018; Projeto 07001.15.452.2015 – Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Classificação Econômica 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Antônio Basílio da Silva.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020105/2017
PROCESSO Nº 102.058/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa física Marileide Maria Silva Gesteira, CPF nº 222.495.084-53, com o valor total de R\$ 10.179,48 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 848,29 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente à Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Conselho Tutelar

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 02 de janeiro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020105 /2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.058/2018

Espécie: Contrato nº 0201002/2018, firmado em 02/01/2018; **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** MARILEIDE MARIA SILVA GESTEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 222.495.084-53; **Objeto:** Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Conselho Tutelar; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 020105/2018; **Processo:** 102.058/2018; **Vigência:** de 02/01/2018 a 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2018; Projeto 02001.08.243.0081.2128 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Classificação Econômica 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor Total:** R\$ 10.179,48 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Marileide Maria Silva Gesteira.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010201/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de material permanente para atender às necessidades da Câmara Municipal. Declaro o interessado **ALINE COSTA DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ: 15.547.761/0001-35**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Vereador Presidente

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 020801/2017

Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Cruz
Contratado: SD COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 16.859.099/0001-11
Objeto: Termo aditivo de prazo do Aquisição de combustíveis para atender as necessidades desta Câmara.
Vigência: 31/12/2017 a 28/02/2018.
Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 3.3.90.30 - **Material de Consumo**; Fonte 100- Transferências do Duodécimo.

Nova Cruz/RN, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Presidente da Câmara

SEVERINO GERALDO DA SILVA
Responsável pela empresa

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO

RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

GILMAR AMADOR